



## TERMO DE REFERÊNCIA (TR) Nº 40/2026

### INTRODUÇÃO

Este documento sucede a Requisição de Bens e/ou Serviços 19/2026, será necessário para revisão e conserto da impressora Epson L3250, da E.M.E.F. Antônio Curi, impressoras L1250 e L3250 da E.M.E.F. Otto Becker e impressora L3250 da Secretaria Municipal de Educação.

### ORIGEM DA DEMANDA

**Município de Cristal – RS**

**Secretaria Requisitante:** Secretaria Municipal de Educação

**Nome do responsável pelo preenchimento do TR:** Maria de Fátima de Siqueira

### DEFINIÇÃO DO OBJETO

- Contratação de serviço de mão de obra para revisão e conserto das impressoras Epson 1250, Epson 3250 e Epson L3150 das escolas municipais e Secretaria Municipal de Educação.

### NATUREZA DO OBJETO

( ) **SERVIÇO:** atividade ou conjunto de **atividades destinadas a obter determinada utilidade, intelectual** ou material, de interesse da Administração; (ex: assessoria, consultorias, serviços de treinamento etc...)

( ) **OBRA:** toda atividade estabelecida, por força de lei, como **privativa das profissões de arquiteto e engenheiro** que implica intervenção no meio ambiente por meio de um conjunto harmônico de ações que, agregadas, formam um todo que **inova o espaço físico da natureza** ou **acarreta alteração** substancial das **características originais de bem imóvel**;

( x ) **BENS E SERVIÇOS COMUNS:** aqueles cujos padrões de **desempenho e qualidade** podem ser **objetivamente definidos pelo edital**, por meio de especificações usuais de mercado; (Ex: veículo, pneus, óleos lubrificantes, material de expediente, material de limpeza, manutenção veicular, etc...)

( ) **BENS E SERVIÇOS ESPECIAIS:** aqueles que, por sua **alta heterogeneidade ou complexidade**, não podem ser descritos na forma do inciso XIII do caput deste artigo, **exigida justificativa prévia** do contratante;

( ) **SERVIÇO DE ENGENHARIA:** toda atividade ou conjunto de atividades destinadas a obter **determinada utilidade, intelectual ou material**, de interesse para a Administração e que, **não** enquadradas no **conceito de obra** a que se refere o inciso XII do caput deste artigo, são estabelecidas, por força de lei, como **privativas das profissões de arquiteto e engenheiro** ou de técnicos especializados, que compreendem:

### FUNDAMENTAÇÃO DA CONTRATAÇÃO



A contratação de serviço de mão de obra para revisão e conserto de impressoras, é de extrema necessidade e urgência, pois as mesmas são usadas diariamente na impressão de documentos e material pedagógicos, nas escolas municipais e Secretaria Municipal de Educação.

### **DESCRIÇÃO DA SOLUÇÃO COMO UM TODO**

Considerando as alternativas disponíveis do mercado e seu respectivo valor, a melhor indicação para a compra/contratação de serviço é através de:

#### **Dispensas de Licitação por Limite – Lei 14133/2021**

( x ) Dispensa por limite bens/serviços comuns – Valor R\$ 62.725,59. Art. 75, II

( ) Dispensa por limite obras e serviços de engenharia – Valor R\$ 125.451,15. Art. 75, I

Obs: As dispensas por limite podem ser realizadas de forma eletrônica a critério da secretaria. Neste caso, informar neste documento.

### **REQUISITOS DA CONTRATAÇÃO**

A empresa vencedora deverá entregar o serviço de boa qualidade no prazo imediato, após o recebimento do empenho.

### **MODELO DE EXECUÇÃO DO OBJETO**

O prazo de entrega será imediato, a contar do recebimento da ordem de fornecimento.

Local de entrega: Secretaria Municipal de Educação, Rua Sete de Setembro, 177, Bairro: Centro, Cristal-RS.

### **PRAZO DO CONTRATO E POSSIBILIDADE DE PRORROGAÇÃO**

Não se aplica, pois é entrega única

### **CRITÉRIOS DE MEDIÇÃO E DE PAGAMENTO**

O pagamento será realizado no prazo máximo de até 30 (tinta) dias, contados a partir do recebimento da Nota Fiscal ou Fatura, através de ordem bancária, para crédito em banco, agência e conta corrente indicados pela Contratada.

Havendo erro na apresentação da Nota Fiscal ou Fatura ou dos documentos pertinentes à contratação ou, ainda, circunstância que impeça a liquidação da despesa, como, por exemplo, obrigação financeira pendente, decorrente de penalidade imposta ou inadimplência, o pagamento ficará sobrestado até que a Contratada providencie as medidas saneadoras. Nesta hipótese, o prazo para pagamento iniciar-se-á após a comprovação da regularização da situação, não acarretando qualquer ônus para a Contratante.

Quando do pagamento, será efetuada a retenção tributária prevista na legislação aplicável.





## Município de Cristal/RS

A Contratada regularmente optante pelo Simples Nacional, nos termos da Lei Complementar nº 123, de 2006, não sofrerá a retenção tributária quanto aos impostos e contribuições abrangidos por aquele regime.

Caso a contratada seja empresa Não Optante pelo Simples Nacional, deverá informar a Retenção de IRRF na NOTA FISCAL.

### FORMA E CRITÉRIOS DE SELEÇÃO DO FORNECEDOR

#### Critério de julgamento das propostas:

- ( ) Menor preço por item  
( x ) Menor preço global

Para ser contratado o fornecedor deverá estar devidamente habilitado. São critérios de habilitação: a comprovação da regularidade jurídica, fiscal e trabalhista da empresa, mediante apresentação de documentos e certidões negativas.

(Caso, a secretaria identifique um documento específico para contratação, especificar. Exemplo: Planilha de custos, Atestados de Capacidade técnica, registros na ANVISA ou outros órgãos de fiscalização.)

### QUANTITATIVOS E VALOR DA CONTRATAÇÃO

Conforme pesquisa realizada (colocar onde foi feita a pesquisa) a quantidade e valor estimado segue abaixo descrito:

Item	Produto	QUANT.	VLR UNIT.	VLR. TOTAL
01	Contratação de serviço de mão de obra, revisão geral, troca de cabo flet do cabeçote e reparo do tracionador de papel, Impressora Epson L3250 – E.M.E.F. Antônio Curi	01 un	R\$ 285,00	R\$ 285,00
02	Contratação de serviço de mão de obra, revisão geral, troca de almofada, Impressora Epson L1250 – E.M.E.F. Otto Becker	01 un	R\$ 195,00	R\$ 195,00
03	Contratação de serviço de mão de obra, revisão geral, limpeza, lubrificação e troca de almofada, impressora Epson L3250 – E.M.E.F. Otto Becker	01	R\$ 245,00	R\$ 245,00

Documento assinado digitalmente em 04/03/2026 10:20:15  
Acesse o endereço: <https://sl.cidade360.cloud/Q6a8h> para  
verificar a autenticidade.





## Município de Cristal/RS

04	Contratação de serviço de mão de obra, revisão geral, reparo no tracionador de papel, impressora Epson L3150 – Secretaria Municipal de Educação	01	R\$ 195,00	R\$ 195,00
			TOTAL	R\$ 920,00

O valor total conforme a pesquisa de preço é de R\$ 920,00 (Novecentos e vinte reais).

### ADEQUAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

A contratação será atendida na seguinte dotação:

Projeto/Atividade: 2.013 Despesa: 5673 – Itens 01, 02 e 03

Projeto/Atividade: 2.010 Despesa: 5675 – Item 04

Cristal, 04 de março de 2026.

\_\_\_\_\_  
Secretária Municipal de Educação

\_\_\_\_\_  
(Responsável pelo TR)

